



SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

PROCURAÇÃO,

OUTORGANTE:

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Identidade:
CPF:
Residência:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone Residencial: ()
Telefone Móvel: ()
E-mail:

OUTORGADOS: O escritório de advocacia **LEONARDO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.188.477/0001-69, com escritório na Rua Senador Dantas nº. 75, grupo 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-204, Telefone: (21) 2220-4106, e com escritório no SHN, quadra 01, bloco 'F', sala 1001, Ed. Vision Hplus Office, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.710-000, por seu advogado integrante, **Leonardo de Carvalho Barboza**, inscrito na ordem dos advogados sob o nº. 116.636 OAB/RJ e sob o nº. 64.014 OAB/DF; **Thiago Costa Serra Nunes**, inscrito na ordem dos advogados sob o nº. 198.650 OAB/RJ; **Pedro Henrique Andrade Sousa**, inscrito na ordem dos advogados sob o nº. 30.347 OAB/DF; **Rodolfo Barros Martins Rezende**, inscrito na ordem dos advogados sob o nº. 31.360 OAB/DF; e, **Valber Vicente de Medeiros Santos**, inscrito na ordem dos advogados sob o nº. 64.373 OAB/DF.

PODERES - Os decorrentes da cláusula *ad iudicia*, para, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, onde se tornar necessário, proporem e responderem a quaisquer ações de interesse do(s) outorgante(s), representando-o(s) seja como autor(es), réu(s), oponente(s) ou assistente(s), utilizando, em suma, os outorgados dos poderes necessários e permitidos em direito, para, em nome do(s)



SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

outorgante(s), em juízo ou fora dele, requerer tudo o que for em seu benefício, praticando todo e qualquer ato, por especial que seja, desde que indispensável ao amplo desempenho deste mandato, inclusive os previstos no artigo 105 do Código de Processo Civil, assim como para confessar, transigir, firmar compromissos e/ou acordos em juízo ou fora dele, desistir, reconhecer, requerer e retirar alvarás, assim como para receber e dar quitação de quantias pagas sob qualquer forma em nome do(s) outorgante(s) **em especial para representá-lo(a) em ação atinente às falhas na prestação do serviço em relação às contas do PASEP.**

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2.023.

Assinatura do Outorgante: _____

Nome do Outorgante: _____